Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2165/GP/2015 .

LEI n. 2165/GP/2015 . Em, 20 de Novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 574,00(Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme seguem discriminada abaixo:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO			
06.001.20.122.1012.1.036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	574,00	010.000/Rec.Próp.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	574,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	574,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação.

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2.022	Manter a Frota da SEMAGRI		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	574,00	010.000/Rec.Próp.
TOTAL GERAL A ANULAR			574,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2CF81557

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2015. Edição 1585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/